

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2018

Processo nº 16/2018

Pregão Presencial nº 13/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF situado à Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José, Franca-SP, inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09, isento de Inscrição Estadual, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. José Alfredo de Pádua Guerra, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 22.899.373-8 (SSP/SP) e CPF nº 162.120.928-85, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA	
Razão Social:	LDC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI - ME
Endereço:	R ANTONIO TEIXEIRA ROQUE CEP: 14340-000
CNPJ:	27.164.286/0001-05 TEL: (16) 3664-7799
Representante:	LUCIANO DE CARVALHO
CPF:	337.836.468-80 RG: 43.333.954-8
Procurador:	JOAO PAULO GRAGEL MORELLO
CPF:	322.235.028-06 RG: 29.090.824-3

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIM.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
2	ÁLCOOL EM GEL	150	3,10	465,00
3	ALCOOL ETÍLICO P/ LIMPEZA	150	3,10	465,00
4	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS	10	3,10	31,00
10	COPO DESCARTÁVEL DEGRAU 100ML - CAIXA C/ 2.500 un	10	54,80	548,00
13	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO	200	1,00	200,00
16	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ GRANDE (103) - CAIXA COM 30un	300	1,89	567,00
31	PAPEL TOALHA - FARDO COM 1.000 FOLHAS	3.000	5,00	15.000,00

37	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L	15	19,70	295,50
38	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40L	15	10,00	150,00
				17.721,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços **para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis**, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

4.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

4.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 O pagamento pela prestação do serviço será efetuado após 15 (quinze) dias da entrega do pedido e emissão de nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA QUINTA - DO PROCEDIMENTO

6.1 A DETENTORA deverá contratar com o Uni-FACEF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

6.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 A contratação será considerada concluída mediante recebimento constante na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável no Centro Universitário Municipal de Franca.

6.4 Caso o produto/serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

7.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no item 13 do instrumento convocatório da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

8.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

8.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras do Centro Universitário Municipal de Franca.

Franca, 10 de Maio de 2018.

LDC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

EIRELI - ME

JOAO PAULO GRAGEL MORELLO

JOSÉ ALFREDO DE PÁDUA GUERRA

Reitor do Uni-FACEF

Testemunhas:

Karina de Melo Mosken
CPF 381.944.748-25

Bruna Sousa Ferreira
CPF 377.372.548-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

VÍNCULO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

CONTRATANTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA

CONTRATADA:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Franca, 10 de Maio de 2018.

LDC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI - ME

JOAO PAULO GRAGEL MORELLO

CPF 322.235.028-06 RG 29.090.824-3

JOSÉ ALFREDO DE PÁDUA GUERRA

Reitor do Uni-FACEF